

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
Social



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aditivo - SEDS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA OI S.A.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 08.876.217/0001-71, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, N. 332, Setor Central, nesta Capital, ora representada por sua titular Secretária Secretário **WELLINGTON MATOS DE LIMA**, portador do CPF n. XXX.182.201-XX, com endereço profissional junto ao órgão que representa, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.535.764/0001-43, com sede e foro, na Rua Lavradio 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro, representada por seus titulares, os Srs. **José Silvestre de Paiva Filho**, portador da Cédula de Identidade nº 3152979 - DGPC/GO e CPF nº XXX.812.141-XX, e **Tiago Troncoso Costa Chaves**, portador da Cédula de Identidade nº 3764538 - DGPC/GO e CPF nº XXX.809.501-XX, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Autos nº 201810319003743 e 202010319004585, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2019, que será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 e suas alterações, além das cláusulas e condições a seguir expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de (aproximadamente) 22,81% do valor do Contrato nº 5/2019, conforme Cláusula Quarta (Da Vigência do Contrato).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, o será acrescentado o total de (aproximadamente) 22,81% do valor total do Contrato nº 5/2019 - SEDS, para sua realização até 28/04/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do acréscimo para este aditivo será de R\$ 11.055,09 (onze mil, cinquenta e cinco reais e nove centavos).

3.2. O valor total do Contrato nº 5/2019 SEDS com o presente Termo Aditivo passará de R\$ 48.469,50 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) será de R\$ 59.524,59 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

3.3. Nos preços acima, estão inclusos todos os impostos, seguros, despesas, custos e encargos devidos em razão da execução deste contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. A despesa correrá conforme Nota de Empenho nº 00093, de 14/04/2023, valor R\$ 11.055,09 (onze mil, cinquenta e cinco reais e nove centavos).

4.2. A Dotação Orçamentária é a seguinte:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	3001	Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	4200	Gestão e Manutenção
Ação	4243	Gestão e Manutenção das Atividades
Grupo de Despesa	03	Outras despesas Correntes
Fonte de Recurso	15000100	Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias
Realização	90	Aplicações Diretas

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Ordenador de Despesa, exarada na Requisição de Despesa nº 14/2023 - SEDS (SEI [000034344564](#)) e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. As demais cláusulas do Contrato nº. 5/2019 – SEDS permanecem inalteradas, desde que não colidentes com o aqui expresso.

E assim, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, as partes firmam o QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 5/2019 - SEDS, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelas partes, no sistema de processo eletrônico SEI.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia.

Pela CONTRATANTE:

WELLINGTON MATOS DE LIMA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

Pela CONTRATADA:

JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO
Representante

TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES
Representante

GOIANIA, 26 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES**, **Usuário Externo**, em 26/04/2023, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **José Silvestre de Paiva Filho**, **Usuário Externo**, em 26/04/2023, às 19:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA**, **Secretário (a) de Estado**, em 27/04/2023, às 09:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47091562** e o código CRC **DC0C01B4**.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES
AVENIDA UNIVERSITARIA, Nº 609 - Bairro SETOR UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP
74605-010 - (62)3201-8555.



Referência: Processo nº 202010319004585



SEI 47091562

Criado por [renatafernandes](#), versão 3 por [renatafernandes](#) em 26/04/2023 14:36:22.